ID: 52FFA3DA04BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 105/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 74 da Lei Municipal nº 627/2002, e

Considerando o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO ELIVELTON ALMEIDA TERTULIANO, Motorista,** do quadro efetivo deste município na data de 22/08/2024;

Considerando o que dispõe no Art.74 da Lei Municipal nº 627/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias** ao (à) servidor (a) **FRANCISCO ELIVELTON ALMEIDA TERTULIANO**, efetivo(a) no cargo de **Motorista**, com início em 02.09.2024 e término em 1.10.2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

ID: D81E935BAE284

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 107/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 74 da Lei Municipal nº 627/2002, e

Considerando o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Noturno,** do quadro efetivo deste município na data de 30/08/2024;

Considerando o que dispõe no Art.74 da Lei Municipal nº 627/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias** ao (à) servidor (a) **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de **Guarda Noturno**, com início em 10.09.2024 e término em 09.10.2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

ID: B00F07F420234

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 106/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Municipal nº. 551/93, e, e

Considerando o pedido formulado por membro do conselho tutelar, a Srª, **JULIANA MARIA DA SILVA BARBOSA,** na data de 27/08/2024;

Considerando o que dispõe o Art.134, do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias** a membro do conselho tutelar, a Srª, **JULIANA MARIA DA SILVA BARBOSA**, com início em 02.09.2024 e término em 1.10.2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

ID: 4FAE167B34504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BeneditinoS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2908/2024

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021. **CONTRATADO:** L FROTA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.256.513/0001-50. **CONTRATO Nº:** 01.2908/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 664.475,54 (Seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** JULLYVAN MENDES DE MESQUITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI E LAÍS CORRÊA FROTA PELA L FROTA ARQUITETURA LTDA